



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23812.001352/2026-71

Interessado: Coordenadoria de Controle Acadêmico - campus Itapipoca

CRONOGRAMA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR EDITAL Nº 09/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE PROCESSO SELETIVO - IFCE/SISU+ 2026.2

SISU+ 2026.2

CHAMADA REGULAR

CAMPUS ITAPIPOCA

As pessoas candidatas selecionadas na Chamada Regular para os cursos do campus Itapipoca deverão seguir os procedimentos descritos no **EDITAL Nº 09/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE** e neste documento. Aquelas que cumprirem os requisitos para a ocupação da vaga serão pré-matriculadas, considerando a quantidade de vagas disponíveis, a classificação e a modalidade de reserva de vaga (quando for o caso), a apresentação da documentação de pré-matrícula (conforme a modalidade de reserva de vaga em que esteja aprovada) e o resultado na aferição de heteroidentificação (no caso de vagas para pessoa autodeclarada negra preta ou negra parda), de acordo com o descrito no edital deste processo seletivo.

ENDEREÇO E CONTATOS DO *CAMPUS*:

Rua: Avenida da Universidade. Nº 102

Bairro: Madalenas

CEP: 62505-090

Telefone: (85)3401 2375 (whatsapp)

E-mail: recepcao@itapipoca.ifce.edu.br

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA

Os procedimentos descritos neste documento se restringem às pessoas aprovadas na Chamada Regular do SiSU+ 2026, conforme previsto no EDITAL Nº 09/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE.

A pessoa candidata que não realizar os procedimentos solicitados pelo campus perderá o direito de concorrer à vaga.

O IFCE não se responsabiliza pela não realização, por parte da pessoa candidata ou sua representante legal, dos procedimentos de pré-matrícula e matrícula de acordo com as orientações estabelecidas neste edital e publicadas pelo campus, seja por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando for o caso.

A condição socioeconômica da pessoa candidata que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

A previsão de início das aulas poderá ser verificada no endereço eletrônico IFCE/Calendários Acadêmicos.

As pessoas aprovadas e pré-matriculadas deverão confirmar sua matrícula, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia letivo, a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo campus, conforme as orientações publicadas no endereço eletrônico informado no Anexo I.

Todas as pessoas candidatas aprovadas e selecionadas para as vagas reservadas a negras pretas e negras pardas, nas modalidades LB_PPI e LI_PPI, serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação que acontecerão conforme cronograma apresentado neste documento.

As pessoas candidatas menores de 18 anos somente poderão participar dos procedimentos de heteroidentificação acompanhadas de sua ou de seu responsável legal, portando documento(s) oficial(is) de identificação no(s) qual(is) conste(m) os números de RG e CPF. O acesso à sala de aferição será restrito à pessoa candidata, aos membros da comissão e à equipe de apoio.

As pessoas candidatas aprovadas na Chamada Regular devem comparecer ao *campus Itapipoca*, conforme cronograma a seguir, munidos da documentação de pré-matrícula, conforme detalhado no item 8 do EDITAL Nº EDITAL Nº 09/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE , que contempla documentos comuns a todas as pessoas candidatas e específicos para as pessoas candidatas cotistas e da Ficha de Matrícula preenchida (disponível ao final deste documento):

8.1. Para a realização da pré-matrícula, será necessária a apresentação de cópia da documentação mínima, acompanhada de suas vias originais, descrita a seguir (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível), além do cumprimento dos demais procedimentos constantes no presente edital e das orientações fornecidas pelo campus.

8.2. Documentação comum a todas as pessoas participantes, desde as da ampla concorrência até as cotistas:

a) Documento oficial de identificação (conforme subitem 8.2.4 e 8.2.5):

- I. - Caso a pessoa candidata não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré-matrícula, **excepcionalmente**, a Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- II. - A apresentação de um dos documentos supracitados no ato da pré-matrícula não invalida a previsão legal de que os documentos exigidos no subitem 8.2 deste edital sejam apresentados, conforme orientações e prazos estabelecidos pelo *campus*.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de endereço.

d) Ficha de matrícula preenchida.

e) Certificado de quitação com o serviço militar, se pessoa candidata do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.

f) Certidão de Quitação Eleitoral, obtido por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) <https://www.tse.jus.br/> ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos - art. 14 §1º, I da CF/88).

g) Histórico Escolar COMPLETO e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos – Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).

h) 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

i) Declaração de que não possui outra matrícula em instituição pública de ensino superior (**Anexo III**), em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

8.2.1 Caso a pessoa candidata não tenha recebido da escola histórico escolar certificado de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, **excepcionalmente**:

- a. declaração da escola (devidamente assinada e carimbada por representante legal da instituição de ensino à qual esteja vinculada ou com possibilidade de verificação de autenticidade) contendo todas as informações que serão prestadas no Histórico Escolar completo e no certificado de conclusão do ensino médio; **OU**
- b. histórico escolar parcial acrescido de declaração da escola (devidamente assinada e carimbada por representante legal da instituição de ensino à qual esteja vinculada ou com possibilidade de verificação de autenticidade) contendo todas as informações que são prestadas no Histórico Escolar completo e no certificado de conclusão do ensino médio.

8.2.2. A apresentação de um dos documentos, citados no subitem 8.2.1, no ato da pré-matrícula não invalida a previsão legal de que os documentos exigidos no subitem 8.2 deste edital sejam apresentados, conforme orientações e prazos estabelecidos pelo *campus*;

8.2.3. As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade da pessoa candidata. A falsidade destes sujeitará a pessoa declarante às sanções previstas em lei.

8.2.4. Serão aceitos como documento oficial de identificação:

- a. carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.);
- c. passaporte brasileiro;
- d. carteiras funcionais do Ministério Público e da magistratura;
- e. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f. carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g. carteira de trabalho (somente o modelo com foto e assinatura);
- h. documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais;
- i. carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- j. documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- k. para pessoas estrangeiras residentes: identidade expedida pelo Ministério da Justiça para pessoas estrangeiras, inclusive aquelas reconhecidas como refugiadas, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997).

8.2.5 Não serão aceitos como documento oficial de identificação:

- a. certificado de reservista;
- b. carteira de trabalho sem foto ou sem assinatura;
- c. boletim de ocorrência policial;
- d. título eleitoral;
- e. carteira nacional de habilitação sem foto ou sem assinatura;
- f. carteira de estudante;
- g. carteira funcional sem valor de identidade;
- h. documento ilegível, não identificável, danificado, sem assinatura, nem aqueles onde se lê "não alfabetizado", "não assina", "idade pré-escolar" ou "infantil";
- i. certidão de nascimento ou casamento (ressalvadas as condições estabelecidas nos incisos I e II, da alínea "a", do subitem 8.2).

8.3. Documentação para optantes pela modalidade LB_PPI, além da documentação citada no subitem 8.2:

- a. declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino ou escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, assinada pela pessoa

candidata e seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos (**Anexo IV** deste edital);

- b. declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pela pessoa candidata e por seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos, para quem não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio (**Anexo V** deste edital);
- c. comprovantes de renda (ver as opções no **Anexo VI** deste edital);
- d. declaração de renda familiar (**Anexo VII OU Anexo VIII** deste edital);
- e. formulário de informação de renda, preenchido (**Anexo IX** deste edital).
- f. para pessoas autodeclaradas NEGRAS (PRETAS ou PARDAS) - declaração de cor/raça ou etnia (**Anexo X** deste edital), com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveu;
- g. para pessoas autodeclaradas indígenas - 1) declaração de cor/raça ou etnia (**Anexo X** deste edital) e 2) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças **OU** o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

8.4 Documentação para optantes pela modalidade LB_Q, além da documentação citada no subitem 8.2:

- a. declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino ou escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, assinada pela pessoa candidata e por seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos (**Anexo IV** deste edital);
- b. declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pela pessoa candidata e por seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando for maior de 18 anos, para quem não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio (**Anexo V** deste edital);
- c. comprovantes de renda (ver as opções no **Anexo VI** deste edital);
- d. declaração de renda familiar (**Anexo VII OU Anexo VIII** deste edital);
- e. formulário de informação de renda, preenchido (**Anexo IX** deste edital);
- f. declaração onde a pessoa candidata autodefine-se como quilombola (**Anexo XI** deste edital);
- g. declaração de reconhecimento de pertencimento e de vínculo com comunidade quilombola (**Anexo XII** deste edital);
- h. certificação da comunidade remanescente de quilombo emitida pela Fundação Cultural Palmares.

8.5. Documentação para optantes pela modalidade LB_PCD, além da documentação citada no subitem 8.2:

- a. declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento

da rede pública de ensino ou escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, assinada pela pessoa candidata e por seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos (**Anexo IV** deste edital);

- b. declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pela pessoa candidata e por seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos, para quem não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio (**Anexo V** deste edital).
- c. comprovantes de renda (ver as opções no **Anexo VI** deste edital);
- d. declaração de renda familiar (**Anexo VII OU Anexo VIII** deste edital);
- e. formulário de informação de renda, preenchido (**Anexo IX** deste edital).
- f. documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina registrada em conselho profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa candidata e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, **O U** Comprovante de beneficiária ou beneficiário de Benefício de Prestação Continuada (BPC), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

8.6. Documentação para optantes pela modalidade LB_EP, além da documentação citada no subitem 8.2:

- a. declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino ou escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, assinada pela pessoa candidata e por seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos (**Anexo IV** deste edital);
- b. declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pela pessoa candidata e por seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos, para quem não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio (**Anexo V** deste edital);
- c. comprovantes de renda (ver as opções no **Anexo VI** deste edital);
- d. declaração de renda familiar (**Anexo VII OU Anexo VIII** deste edital);
- e. formulário de informação de renda, preenchido (**Anexo IX** deste edital).

8.7. Documentação para optantes pela modalidade LI_PPI, além da documentação citada no subitem 8.2:

- a. declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino ou escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, assinada pela pessoa candidata e por seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos (**Anexo IV** deste edital);
- b. declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pela pessoa candidata e por sua ou seu responsável legal

(quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos, para quem não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio (**Anexo V** deste edital);

- c. para pessoas autodeclaradas NEGRAS (PRETAS ou PARDAS) - declaração de cor/raça ou etnia (**Anexo X** deste edital), com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveu;
- d. para pessoas autodeclaradas indígenas - 1) declaração de cor/raça ou etnia (**Anexo X** deste edital) e 2) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças **OU** o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

8.8. Documentação para optantes pela modalidade LI_Q, além da documentação citada no subitem 8.2:

- a. declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino ou escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, assinada pela pessoa candidata e por seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos (**Anexo IV** deste edital);
- b. declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pela pessoa candidata e por sua ou seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos, para quem não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio (**Anexo V** deste edital);
- c. declaração onde a pessoa candidata autodefine-se como quilombola (**Anexo XI** deste edital);
- d. declaração de reconhecimento de pertencimento e de vínculo com comunidade quilombola (**Anexo XII** deste edital);
- e. certificação da comunidade remanescente de quilombo emitida pela Fundação Cultural Palmares.

8.9. Documentação para optantes pela modalidade LI_PCD, além da documentação citada no subitem 8.2:

- a. declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino ou escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, assinada pela pessoa candidata e por sua ou seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos (**Anexo IV** deste edital);
- b. declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pela pessoa candidata e por sua ou seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos, para quem não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio (**Anexo V** deste edital);
- c. documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina registrada em conselho profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência da

pessoa candidata e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, **OU** Comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

8.10. Documentação para optantes pela modalidade LI_EP, além da documentação citada no subitem 8.2:

- a. declaração que cursou o ensino médio INTEGRALMENTE em estabelecimento da rede pública de ensino ou escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, assinada pela pessoa candidata e por sua ou seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos (**Anexo IV** deste edital);
- b. declaração que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pela pessoa candidata e por sua ou seu responsável legal (quando menor de 18 anos), ou somente pela pessoa candidata, quando esta for maior de 18 anos, para quem não cursou o ensino regular e possui apenas certificação de conclusão do ensino médio (**Anexo V** deste edital);

8.11. A documentação de pessoa estrangeira, caso se inscreva, deverá estar em conformidade com as orientações do Ministério das Relações Exteriores e ser encaminhada como exigido neste edital e conforme orientações publicadas pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo I**.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CAMPUS ITAPIPOCA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Pré-matrícula presencial da Chamada Regular: ATENÇÃO: Os candidatos que passarem pela heteroidentificação e forem deferidos deverão fazer sua Pré-matrícula nos dias 02 a 03/07/2026.	29/06/2026 a 03/07/2026 Manhã: 08:00 às 12:00 Tarde: 14:00 às 17:00	IFCE Campus Itapipoca, local: Coordenadoria de Controle Acadêmico.

Heteroidentificação das pessoas candidatas que se autodeclararam negras pretas ou negras pardas no ato da inscrição e aprovadas nas cotas LB_PPI ou LI_PPI:	29/06/2026 Tarde: 14:00 às 16:00	IFCE Campus Itapipoca, local: sala 110.
Resultado da Heteroidentificação:	29/06/2026 Noite: após 18h	https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/
Período de recurso contra o Indeferimento Heteroidentificação:	30/06/2026	E-mail: clh@itapipoca.ifce.edu.br
Resultado do recurso contra Indeferimento da Aferição de Heteroidentificação da Chamada Regular:	02/07/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Sousa Araujo, Coordenador(a) de Controle Acadêmico Substituto(a)**, em 17/06/2026, às 10:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8891406** e o código CRC **AA18E120**.